

CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV HERACLIDES DE LIMA GOMES
C.E.P.: 98120-000 - Boa Vista do Incra - RS

Processo Administrativo: 93/2017
Processo de Licitação: 90/2017
Data do Processo: 25/10/2017

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER TRENHAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 90/2017
b) Licitação Nr.: 32/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/11/2017
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE INTERNET, COM INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DE ACORDO COM A LICENÇA DO PROVEDOR PARA A ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA E SERVIÇO DE CONEXÃO COM A INTERNET NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

SCHNEIDER E DE VIT LTDA - ME (2839)

1	Distribuição de sinal de internet, com instalação dos equipamentos e serviços de manutenção de acordo com a licença de provedor (em anexo) para a zona urbana e zona rural do Município de Boa Vista do Incra, de acordo com o projeto básico seguindo as condicionalidades abaixo: a) A empresa deve possuir autorização para explorar o SCM - Serviço de comunicação multimídia. Fica ressalvo, no entanto, que as empresas que se enquadrem no disposto no artigo 10 A da resolução 614/2013 da Anatel, estão dispensadas da apresentação da referida autorização, devendo apresentar apenas cópia do seu cadastro junto a Anatel. b) Cada residência da cidade ou do interior deverá receber no mínimo 256K de velocidade de sinal de internet; c) O Município de Boa Vista do Incra não dispensará de equipamentos e torres para a instalação do sinal de internet devendo ser de responsabilidade da empresa; d) O Município poderá oferecer a empresa permissão de uso a título precário das torres das caixas d'água que forem de propriedade do Município. O número de usuários beneficiário podem variar podendo chegar até o máximo de 180/mês.	UN	2.160,00	0,0000	30,00	64.800,00
---	---	----	----------	--------	-------	-----------

Boa Vista do Incra, 10 de Novembro de 2017.

CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV HERACLIDES DE LIMA GOMES
C.E.P.: 98120-000 - Boa Vista do Incra - RS

Processo Administrativo: 93/2017
Processo de Licitação: 90/2017
Data do Processo: 25/10/2017

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SCHNEIDER E DE VIT LTDA - ME (2839)

2	Serviço de conexão com a internet deverá ser nos seguintes pontos: Ponto 1: Centro Administrativo Disponibilidade mínima de 10MB PS Ponto 2: Unidade Básica de Saúde Disponibilidade mínima de 8MB PS Ponto 3: Escola Municipal Brasilina Abreu Terra Disponibilidade mínima de 3MB PS Ponto 4: Escola Municipal Tiradentes Disponibilidade mínima de 2MB PS Ponto 5: Prédio da antiga Cotricruz (Telecentro e Conselho Tutelar) Disponibilidade mínima de 2MB PS Ponto 6: Prédio da Secretaria de Agricultura Disponibilidade mínima de 2MB PS Ponto 7: Prédio da Secretaria de Obras Disponibilidade mínima de 2MB PS Ponto 8: Prédio da Secretaria de Assistência Social Disponibilidade mínima de 2MB PS Ponto 9: Escola Pequeno Aprendiz Disponibilidade mínima de 2MB PS Ponto 10: Secretaria de Educação Disponibilidade mínima de 2MB PS Ponto 11: Centro de Eventos Disponibilidade mínima de 3MB PS	UN	12,00	0,0000	5.092,00	61.104,00
---	---	----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 125.904,00

Total Geral: 125.904,00

Boa Vista do Incra, 10 de Novembro de 2017.